



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## **LEI N°1808.** **DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

### **02.12.02 – MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR**

4.4.90.51 10.302.1002.2033	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 239	R\$ 593.670,00
----------------------------	---------------------	--------	----------------

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

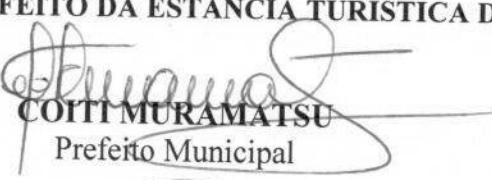
**R\$ 593.670,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, através dos repasses do Ministério da Saúde, para o “Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Ibiúna”, conforme Portaria nº 1.170 de 05 de junho de 2012.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.º 1706 de 04 de Julho de 2.011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) e Lei Municipal N.º 1747 de 12 de dezembro de 2011 (Lei do Orçamento 2011).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.**

  
**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de agosto de 2012.

  
**JAMIL PRADO**  
Secretário da Administração